



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2013

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Capivari de Baixo/SC, torna público e para conhecimento dos interessados que se acha ABERTO o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação a ser instaurada pela municipalidade, objetivando a contratação de serviços de publicidade, prestados por intermédio de agências de propaganda, nos termos do artigo 10º da Lei Federal nº. 12.232/2010.

Prazo para inscrição: De 02/08/2013 até as 13h00min horas do dia 12/08/2013.

Local para inscrição: Departamento de Licitação.

Fundamentação legal: Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010.

2. DO OBJETO

2.1 O presente edital de chamamento objetiva inscrever profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação a ser instaurada pela Municipalidade, visando à contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade institucional, de caráter educativo e de orientação social, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.

3. FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. Os profissionais sorteados irão atuar em subcomissão técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentados por agências de propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida pela municipalidade, na modalidade de Tomada de Preço, tipo "técnica e preço", para contratação de serviços de publicidade.

3.2. De acordo com o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a entidade responsável pela licitação.

3.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, de acordo com o § 3º, do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pela municipalidade, será efetivado no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo. (ANEXO I);

4.1.2 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou outro documento que comprove a atuação em umas dessas áreas;

4.1.3 Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

4.1.4 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

4.1.5 Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PMCB, quando for o caso;

4.2. Deverão ser apresentados documentos originais ou cópias autenticadas por órgão competentes ou servidores membros da Comissão de Licitações do Município;

4.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.

4.4. O Município de Capivari de Baixo fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

5. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

5.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na licitação a ser promovida pelo Município, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município de Capivari de Baixo.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

5.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município de Capivari de Baixo, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

5.2.1. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2.1.1. Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

5.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolizada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, situada na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, município de Capivari de Baixo – SC, devidamente endereçada à Comissão de Licitação.

5.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

5.4. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes definidos no item 1.2., conforme exige o artigo 10, § 3º, da Lei Federal nº. 12.232/2010.

5.5. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Capivari de Baixo.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os membros da subcomissão técnica não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou indenização pelos serviços prestados;

6.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 8.666/1993, atualizada.



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Licitação, destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade pela Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo.

Capivari de Baixo/SC, 01 de agosto de 2013.

MOACIR RABELO DA SILVA.
Prefeito Municipal de Capivari de Baixo.



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas em licitação, que será promovida pelo Município de Capivari de Baixo na modalidade "Tomada de Preço", do tipo "técnica e preço", para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho / não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Capivari de Baixo.

Declaro estar ciente e concordar com todas as disposições constantes no Edital de Chamamento nº _____ / _____.

Capivari de Baixo, _____ de _____ de 2013.

(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Capivari de Baixo, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.